TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL

Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmara**, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas do Município de Jambeiro/SP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. A contratação é estruturada mediante Ata de Registro de Preços, conforme os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços. A identificação do ato regulamentar municipal integra a instrução administrativa, sem aplicação automática do Decreto Federal nº 11.462/2023 ao Município.

1.3. O objeto é classificado como **bem comum** nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo seus padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos por especificações técnicas usuais de mercado e normas INMETRO/ABNT, o que viabiliza a modalidade Pregão Eletrônico.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA ESTIMATIVA DA NECESSIDADE

2.1. O Município de Jambeiro mantém frota composta por veículos leves (automóveis, caminhonetes, vans), veículos de transporte escolar (ônibus, micro-ônibus), veículos pesados (caminhões) e máquinas rodoviárias e agrícolas (retroescavadeiras, motoniveladoras, pás-carregadeiras, tratores), todos essenciais à prestação de serviços públicos de saúde, educação, obras e limpeza urbana.

2.2. A substituição periódica de pneus é atividade de manutenção obrigatória, diretamente relacionada à segurança dos servidores e usuários, à eficiência operacional e ao cumprimento dos requisitos legais de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997, art. 230, IV).

2.3. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela variabilidade da demanda ao longo do exercício — condicionada ao desgaste efetivo de cada unidade da frota —, pela diversidade de dimensões e tipos requeridos e pela conveniência do fornecimento parcelado conforme a necessidade operacional.

2.4. As quantidades estimadas foram apuradas com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores e nas programações de revisão e substituição da frota, representando estimativa de consumo máximo, sem obrigação de aquisição integral pela Administração.

2.5. O presente processo é instruído com **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** e **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conforme determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUALIDADE

3.1. Todos os pneus deverão ser **novos**, de **primeira linha**, fabricados há no máximo 24 (vinte e quatro) meses da data de entrega, vedada a entrega de pneus remoldados, recauchutados, reconstituídos ou com qualquer sinal de uso ou recondicionamento.

3.2. Os pneus deverão ser **certificados pelo INMETRO**, nos termos da Portaria INMETRO nº

286/2011 e atualizações, ostentando o respectivo Selo de Identificação da Conformidade (SIC) no produto e na embalagem.

3.3. Os produtos deverão atender às seguintes normas técnicas aplicáveis:

- ABNT NBR 15244 – Pneumáticos – Especificações de desempenho e segurança;
- ABNT NBR 15952 – Pneumáticos remoldados (somente para fins de verificação de que os pneus ofertados NÃO se enquadram nessa categoria);
- Regulamentos CONTRAN aplicáveis à utilização de pneumáticos em veículos automotores;
- Normas ETRTO (European Tyre and Rim Technical Organisation) ou TRA (Tire and Rim Association), conforme o tipo de pneu.

3.4. As câmaras de ar deverão ser **novas**, de primeira linha, compatíveis com as dimensões dos pneus correspondentes, com válvula do tipo indicado na especificação (TR220 ou equivalente).

3.5. Os protetores (flaps) deverão ser novos, de borracha de qualidade, com dimensões compatíveis com os pneus correspondentes.

3.6. As embalagens deverão conter identificação do fabricante, data de fabricação (DOT completo nos pneus), dimensão, índice de carga e velocidade, e demais informações exigidas pelo INMETRO.

3.7. A data de fabricação (DOT) dos pneus entregues não poderá ser superior a **24 (vinte e quatro) meses** anteriores à data de entrega. Pneus com DOT superior a esse prazo serão automaticamente recusados.

4. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDA

4.1. Os 35 itens objeto desta licitação, com suas especificações mínimas, unidades de medida, quantidades estimadas e indicação de exigência de amostra constam da tabela a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID.	QTDE.	AMOSTRA?
1	PNEU 275/80 R22.5 – 16H 149/146L – RADIAL BORRACHUDO	Pneu radial sem câmara, aro 22.5, dimensão 275/80, índice de carga 149/146L, 16 flanges (16H), construção radial, perfil misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo; normas ABNT NBR 15244 e INMETRO aplicáveis	UNI	125	SIM
2	PNEU 10.00-20 – BORRACHUDO	Pneu convencional (diagonal) sem câmara, dimensão 10.00-20, perfil borrachudo, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	20	SIM
3	PNEU 215/75 R17.5C – 16 LONAS – RADIAL	Pneu radial sem câmara, dimensão 215/75 R17.5C, 16 lonas, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	41	SIM
4	PNEU 175/70 R14C – 102/104 – 8PR	Pneu radial sem câmara, dimensão 175/70 R14C, índice de carga 102/104, 8 lonas (8PR), uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	82	SIM
5	PNEU 195/65 R15	Pneu radial sem câmara, dimensão 195/65 R15, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	48	SIM

6	PNEU 175/70 R13	Pneu radial sem câmara, dimensão 175/70 R13, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	32	SIM
7	PNEU 14.00-24 – 16 LONAS – G2/L2 BKT	Pneu para máquina de terraplenagem, dimensão 14.00-24, 16 lonas, classificação G2/L2, marca BKT ou equivalente técnico, sem câmara, primeira linha, novo	UNI	20	SIM
8	PNEU 17.5×25 – 16 LONAS – VSNT 62/12	Pneu para pá-carregadeira/retroescavadeira, dimensão 17.5×25, 16 lonas, tipo	UNI	30	SIM
		VSNT, código 62/12, sem câmara, primeira linha, novo			
9	CÂMARA DE AR 17.5×25 – TR220	Câmara de ar para pneu dimensão 17.5×25, válvula TR220, primeira linha, nova	UNI	15	NÃO
10	PNEU 19.5L-24	Pneu para máquina agrícola/construção, dimensão 19.5L-24, sem câmara, perfil misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	10	SIM
11	PNEU 12.5/80-18 – 16 LONAS – 62/12	Pneu para retroescavadeira (traseiro), dimensão 12.5/80-18, 16 lonas, código 62/12, sem câmara, primeira linha, novo	UNI	15	SIM
12	PNEU 14.9×28 – 16 LONAS – 62/12	Pneu agrícola, dimensão 14.9×28, 16 lonas, código 62/12, sem câmara, perfil misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	10	SIM
13	PNEU 185 R14 – BORRACHUDO	Pneu radial sem câmara, dimensão 185 R14, perfil borrachudo, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	20	SIM
14	PNEU 205/60 R15	Pneu radial sem câmara, dimensão 205/60 R15, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	50	SIM
15	PNEU 275/80 R22.5 – 16 LONAS – RADIAL 149/146 (16PR)	Pneu radial sem câmara, dimensão 275/80 R22.5, 16 lonas (16PR), índice 149/146, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	100	SIM
16	PNEU 1000 R20 – S16 HDR2 – RADIAL	Pneu radial sem câmara, dimensão 1000 R20 (10.00 R20), tipo S16 HDR2, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	20	SIM
17	PNEU 185/75 R14	Pneu radial sem câmara, dimensão 185/75 R14, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	32	SIM
18	PNEU 205/50 R17	Pneu radial sem câmara, dimensão 205/50 R17, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	12	SIM
19	PNEU 700×16	Pneu diagonal (convencional), dimensão 700×16, sem câmara, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	12	SIM
20	PNEU 225/70 R16	Pneu radial sem câmara, dimensão 225/70 R16, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	48	SIM
21	PNEU 185/65 R15	Pneu radial sem câmara, dimensão 185/65 R15	UNI	44	SIM
22	PNEU 215/65 R16C	Pneu radial sem câmara, dimensão 215/65 R16C (uso comercial), uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	12	SIM

23	PNEU 18×4×30	Pneu para máquina industrial/empilhadeira, dimensão 18×4×30, sem câmara, primeira linha, novo	UNI	6	SIM
24	CÂMARA DE AR 18×4×30	Câmara de ar para pneu dimensão 18×4×30, primeira linha, nova	UNI	6	NÃO
25	PNEU 19.5×24 – 16 LONAS – 62/12	Pneu para pá-carregadeira, dimensão 19.5×24, 16 lonas, código 62/12, sem câmara, perfil misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	14	SIM
26	CÂMARA DE AR PNEU 19.5×24	Câmara de ar para pneu dimensão 19.5×24, primeira linha, nova	UNI	5	NÃO
27	CÂMARA DE AR PNEU 12.5×18	Câmara de ar para pneu dimensão 12.5×18, primeira linha, nova	UNI	5	NÃO
28	PNEU 295/80 R22.5 – 16H 152/148M – HSL2 – RADIAL	Pneu radial sem câmara, dimensão 295/80 R22.5, índice 152/148M, 16 flanges (16H), tipo HSL2, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	30	SIM
29	PNEU 1100 R20 – RADIAL BORRACHUDO	Pneu radial sem câmara, dimensão 1100 R20 (11.00 R20), perfil borrachudo, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	20	SIM
30	PNEU 275/80 R22.5 – 16 LONAS – RADIAL BORRACHUDO	Pneu radial sem câmara, dimensão 275/80 R22.5, 16 lonas, perfil borrachudo, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	80	SIM
31	PROTETOR DE CÂMARA DE AR – 1000×20	Protetor (flap) para câmara de ar, dimensão 1000×20, material borracha, primeira linha, novo	UNI	8	NÃO
32	PNEU 295/80 R22.5 – 16 LONAS – RADIAL 152/148M – BORRACHUDO	Pneu radial sem câmara, dimensão 295/80 R22.5, 16 lonas, índice 152/148M, perfil borrachudo, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	80	SIM
33	PNEU 215/75 R17.5C – 16 LONAS – RADIAL BORRACHUDO	Pneu radial sem câmara, dimensão 215/75 R17.5C, 16 lonas, perfil borrachudo, uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	20	SIM
34	CÂMARA DE AR – 1000×20	Câmara de ar para pneu dimensão 1000×20, primeira linha, nova	UNI	8	NÃO
35	PNEU 195/70 R15C – 102/104 – 8PR	Pneu radial sem câmara, dimensão 195/70 R15C, índice 102/104, 8 lonas (8PR), uso misto terra/asfalto (A/T), primeira linha, novo	UNI	24	SIM

5. DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA

5.1. A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura e publicação, prorrogável nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante, observada a mesma disciplina do Estudo Técnico Preliminar.

5.3. A entrega dar-se-á no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jambeiro**, em endereço a ser indicado na Autorização de Fornecimento, em dias úteis, das 08h às 17h.

5.4. O recebimento ocorrerá:

5.4.1. Provisoriamente: no ato da entrega, para verificação de quantidade, dimensões, integridade das embalagens, ausência de danos visíveis e leitura do DOT;

5.4.2. Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência da conformidade com as especificações e certificação INMETRO.

5.5. Produtos entregues em desconformidade (dimensão errada, DOT vencido, ausência de Selo INMETRO, pneu remoldado/recauchutado) serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus à Administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Fornecer pneus, câmaras e protetores em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência e com a certificação INMETRO;
- Apresentar, quando solicitado, laudos, catálogos técnicos, certificados de conformidade e demais documentos comprobatórios;
- Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido, os produtos em desconformidade;
- Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e seguro dos produtos até o local de entrega;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer dificuldade de fornecimento, especialmente de pneus especiais para máquinas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- Emitir a Autorização de Fornecimento com antecedência razoável;
- Zelar pelo correto armazenamento dos pneus (local seco, ventilado, longe de luz solar e fontes de calor);
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, sobre irregularidades verificadas na entrega;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, com indicação do CNPJ conforme comprovante cadastral oficial juntado aos autos, e referência ao número da Autorização de Fornecimento e da Ata de Registro de Preços. O CNPJ anteriormente indicado nesta cláusula é objeto de correção cadastral expressamente apontada no parecer jurídico.

8.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, verificada mediante consulta aos sistemas oficiais.

8.4. Sobre o valor da fatura serão aplicadas as retenções tributárias previstas em lei.

9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

9.1. Para todos os itens de pneus indicados com "SIM" na coluna AMOSTRA da tabela do item 4 (itens 1 a 8, 10 a 23, 25, 28 a 30 e 32 a 35), o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar **01 (uma) unidade de amostra** do produto ofertado, em conformidade com

o art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 58 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

9.2. A amostra deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação pelo Pregoeiro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jambeiro, identificada com o número do item, razão social do licitante e número do processo licitatório.

9.3. A Comissão Técnica designada avaliará, nas amostras, no mínimo:

- Presença do Selo de Conformidade INMETRO visível no pneu e na embalagem;
- DOT (data de fabricação) dentro do prazo máximo de 24 meses;
- Dimensão, índice de carga, índice de velocidade e número de lonas conforme a especificação do item;
- Integridade da estrutura (ausência de bolhas, cortes, remendos ou deformações);
- Marcação "TUBELESS" ou "TL" (sem câmara) quando aplicável;
- Marcação de uso misto A/T (All Terrain) ou perfil borrachudo, conforme especificado no item.

9.4. O resultado da avaliação será lavrado em **laudo técnico fundamentado**, que integrará o processo licitatório.

9.5. A avaliação de cada amostra utiliza critérios verificáveis e registrados individualmente em checklist: correspondência dimensional e de aplicação com o item, leitura do DOT, marcações de capacidade e velocidade, certificação regulamentar exigível, integridade física e adequação do perfil. A reprovação exige indicação objetiva do requisito não atendido no laudo técnico, sendo vedadas apreciações genéricas ou subjetivas.

9.6. Em caso de reprovação da amostra, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro convocará o licitante subsequente.

9.7. As amostras aprovadas serão retidas pela Administração como padrão de referência e as reprovadas devolvidas ao licitante. Os custos das amostras e seu transporte são de responsabilidade exclusiva do licitante.

9.8. Para câmaras de ar (itens 9, 24, 26, 27, 34) e protetor (item 31), a conformidade será verificada no ato do recebimento definitivo, dispensada a apresentação de amostra prévia.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Além das exigências gerais do Edital, deverão ser apresentados:

- Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;
- Regularidade fiscal e trabalhista (Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT);
- Qualificação técnica: apresentação de um ou mais atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstrem fornecimento anterior de pneus ou bens de natureza e complexidade equivalentes, mediante descrição do objeto fornecido, identificação do emitente e comprovação de execução satisfatória, sem exigência genérica de “quantidade e variedade compatíveis” nem imposição de quantitativos mínimos não fundamentados tecnicamente.
- Qualificação econômico-financeira: comprovação da situação econômico-financeira mediante balanço patrimonial e demonstrações contábeis exigíveis na forma do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. As ME/EPP terão o tratamento diferenciado da LC nº 123/2006.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização será exercida por servidor designado como **Gestor da Ata**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com verificação da conformidade em cada entrega, especialmente quanto ao DOT, Selo INMETRO e integridade dos produtos.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

13.1. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM** (art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.2. Modo de disputa: **ABERTO**, com lances sucessivos em plataforma eletrônica (art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.3. Será desclassificada a proposta que apresente preço superior ao estimado ou que contenha pneu sem certificação INMETRO.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária a ser indicada na Autorização de Fornecimento, elemento de despesa **33.90.30.00** – Material de Consumo, conforme LOA vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a Administração Pública.

15.2. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, o DFD e o ETP constantes do processo administrativo.

Jambeiro/SP, 22 de julho de 2026

PEDRO MORAES SANTOS

Responsável pela Elaboração

Prefeitura Municipal de Jambeiro/SP